

PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/13 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo TRT6 nº 211/2013

OBJETO	Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de roteiro, gravação e edição de documentários informativos e educativos sobre o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região , abrangendo a história, atividades desenvolvidas e iniciativas do Regional.
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs 7.892/2013, 6.204/2007 e 5.450/2005
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA	15 de janeiro de 2014
HORÁRIO	12 horas
LANCES	15 horas
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília/DF
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região – Cais do Apolo, 739 - 3º andar (Coordenadoria de Licitações e Contratos) - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902 Fone: (81) 3225-3445 / Fax: (81) 3225-3438 e-mail: cpl@trt6.jus.br 1) www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações - Licitações em Andamento)
EDITAL	2) www.licitacoes-e.com.br

**Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos / CLC
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar – Recife/PE – CEP 50.030-902
Fones: (81) 3225.3445 / 3225.3447 – FAX: (81) 3225.3448

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 110/13

Processo nº 211/2013

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº TRT-SA-85/2013 de 11/12/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**; regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/93, pela Lei Complementar nº 123/06, pelos Decretos nºs 5.450/2005, 2.271/97 e 7.892/13, Resolução nº 103/2012 do CSJT; demais normas vigentes aplicáveis à matéria e consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

A sessão de abertura de propostas ocorrerá no **dia 15/01/2014 às 12:00 horas**, fixando-se, ainda, este mesmo dia, **às 15:00 horas**, para a sessão de lances.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada no subitem anterior, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, fixando outra data.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de roteiro, gravação e edição de documentários informativos e educativos sobre o Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, abrangendo a história, atividades desenvolvidas e iniciativas do Regional, de acordo com o Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

1.2 – Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I Termo de Referência.

Anexo II	Exigências para Habilitação.
Anexo III	Modelo Declaração referente ao inc. VII do Art.4º da Lei 10.520/2002.
Anexo IV	Modelo Declaração do cumprimento ao Art.27, inc. V da Lei 8.666/93.
Anexo V	Modelo Proposta de Preços.
Anexo VI	Modelo Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VIII	Minuta de Contrato

2.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

2.1.1 – exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2 – atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

2.1.3 – comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital.

2.2 – Não poderão participar deste Pregão, empresas:

2.2.1 – suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, na forma do inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

2.2.2 – declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

2.2.3 – estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.4 – que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

2.2.5 – concordatárias, em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, em liquidação ou em recuperação judicial;

2.2.6 – que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal);

2.2.7 – em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; e

2.2.8 – cooperativas de mão-de-obra, conforme termo de conciliação judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

3.0 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 – Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o fornecedor poderá solicitar esclarecimentos exclusivamente por meio eletrônico, via internet, formalização de consulta por e-mail: cpl@trt6.jus.br, fazendo constar o número deste Pregão Eletrônico – **Pr-e nº 110/13**.

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro (coordenador), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 – coordenar o processo licitatório;

4.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;

4.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.1.5 – dirigir a etapa de lances;

4.1.6 – verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.1.8 – indicar o vencedor do certame;

4.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

4.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

4.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITACOES-e” DO BANCO DO BRASIL S.A.

5.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas através das Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.1.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site S.licitacoes-e.com.br, opção “**Acesso Identificado**”.

5.2 – A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

5.3 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com

firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

5.4 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretenso licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 – A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e Seqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site S.licitacoes-e.com.br, opção “**Acesso Identificado**”, observando a data e o horário limite estabelecidos.

6.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

6.3.1 – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones **3003-0500** (Capitais e Regiões Metropolitanas) e **08007290500** (Demais Regiões).

6.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive, pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação pertinente.

6.4 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.0 – DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

7.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente que o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

7.3 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (S.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

7.3.1 – O valor unitário e total de cada item e o valor total do lote, expressos em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

7.3.1.1 – Considerar-se-ão inclusos no preço apresentado todos os tributos, fretes e encargos, enfim todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e na proposta.

7.3.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do certame.

7.3.3 – Prazos de execução do serviço conforme Anexo I do edital (Termo de Referência).

7.3.4 – A omissão do previsto no subitem 7.3.1 implicará a desclassificação da proposta, sempre que os dados informados não permitirem a aferição da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.

7.3.5 – A omissão dos prazos indicados nos subitens 7.3.2 e 7.3.3 não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos referidos.

7.4 – É facultada a inclusão de Anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca dos produtos cotados, **vedada a identificação da licitante**.

7.4.1 – Quaisquer elementos, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ, dados bancários etc., que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta.

7.4.2 – O arquivo deverá ser anexado, quando for o caso, no formato PDF, ou desenvolvido na versão Office 2003.

7.5 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

7.6 – A desclassificação de propostas será sempre fundamentada e, registrada no sistema eletrônico com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no subitem 6.1.

8.2 – A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as especificações constantes neste Pregão.

8.3 – Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo.

8.3.1 – Será desclassificada a proposta que:

8.3.1.1 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

8.3.1.2 – contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

8.3.1.3 – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

8.3.1.4 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

8.3.1.5 – houver identificação do licitante; e

8.3.1.6 – for reprovada pela análise fundamentada do gestor do contrato.

8.4 – Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

8.5 – Não havendo lances ou em qualquer outra situação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

9.0 – DOS LANCES

9.1 – No horário previsto no edital, terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo pregoeiro.

9.1.1 – Os lances deverão ser oferecidos pelo **VALOR GLOBAL (VALOR DA SOMA DE TODOS OS LOTES)**.

9.2 – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.2.2 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4 – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances e Sequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

9.5 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.5.2 – não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 9.5, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 9.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.5.4 – o licitante enquadrado nos termos do subitem 9.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo VI do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 10.5 a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5.4.1 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço.

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO**, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.1.1 – O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da(s) proposta(s), inclusive quanto aos valores unitários para cada item, é parte integrante do termo de referência (Anexo I deste Edital).

10.1.1.1 – Caso se verifique a ocorrência de preços superiores ao orçado, constantes do Anexo I (termo de referência), à empresa licitante será concedida a oportunidade para adequação do seu preço, nos termos do subitem 10.1.1 do Edital.

10.1.2 – A desclassificação da proposta em um dos itens que compõem o lote implicará a desclassificação de todo lote.

10.2 – Constatado o atendimento da proposta de conformidade com os termos do edital, deverá a proposta adequada ao menor valor ser remetida, **imediatamente**, pelo licitante que ofertou o melhor lance, preferencialmente via correio eletrônico, cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: (81) 3225-3448, com posterior encaminhamento, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de desclassificação no certame; e, ainda, o seguinte:

10.2.1 – dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta);

10.2.1.1 – A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ constante dos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

10.2.2 – endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório;

10.2.3 – nome completo do representante para contato;

10.2.4 – dados do representante legal da empresa, a saber: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial; e

10.2.5 – Declaração expressa do arrematante que indique a existência de sede e ilha de edição na Região Metropolitana de Recife/PE.

10.3 – Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance _S_eqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.3.1 – Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT da 6ª Região.

11.0 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

11.1.1 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no ANEXO II deste edital.

11.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via **correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo FAX: 81-3225-3448**, com o posterior encaminhamento do original, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

11.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame; prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação; pagamento ou parcelamento do débito; emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5 – Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta _S_eqüente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.6 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

11.7 – Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 21.0. Neste Caso, o Pregoeiro ainda examinará a oferta _S_eqüente e a habilitação do respectivo

proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

12.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação.

12.1.1 – Na hipótese de interposição de recurso, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto deste certame à empresa vencedora após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

13.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Após homologado o resultado desta licitação, o TRT 6ª Região convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de registro de preços (Anexo VII).

13.2 – Após convocação, a ata deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério do TRT 6ª Região, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e das penalidades contidas no item 22.0 deste edital.

13.3 – Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se, mediante recebimento de nota de empenho, a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

13.4 – A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

13.5 – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão consultar o órgão gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.5.1 – Caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.2 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.6 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.7 – Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.8 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.9 – Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste edital.

13.10 – Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.10.1 – Os licitantes informarão da redução do preço no CHAT DE MENSAGENS do Sistema licitações-e, até o momento da adjudicação da licitação.

13.10.2 – A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.11 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.11.1 – Será incluído na Ata de Registro de Preços o registro dos licitantes que aceitarem o fornecimento com o preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame (Anexo da Ata de Registro de Preços (Anexo VII));

13.11.1.1 – O referido registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no subitem 16.0;

13.11.2 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

13.11.3 – Serão registrados na Ata de Registro de Preços (Anexo VII), nesta ordem:

13.11.3.1 – Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

13.11.3.2 – Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar o valor igual ao do licitante mais bem classificado;

13.11.3.2.1 – Se houver mais de um licitante na situação que trata o subitem acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. – Haverá realização periódica de pesquisa de mercado para verificação da vantajosidade da utilização da ata de registro de preços, nos termos do inc. XI do art. 9º do decreto nº 7.892/13.

14.2. – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14.2.1 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.2.1.1 – Fracassada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e os demais fornecedores serão convocados visando igual oportunidade de negociação.

14.2.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) poderá:

14.2.2.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.2.2.2 – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.3 – Não havendo êxito nas negociações, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da ata de registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

15.0 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

16.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.1.2 – não retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

16.1.4 – tiver presentes razões de interesse público.

16.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

17.0 – DA CONTRATAÇÃO

17.1 – Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada; e procedido regularmente à assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2 – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

17.3 – Não poderão ser contratadas as empresas que estejam inscritas no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004.

17.4 – Previamente à contratação, a licitante deverá **apresentar declaração** onde conste que não foi condenada (ou seus dirigentes) por infringência às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT nºs 29 e 105.

17.5 – É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

18.0 – DO PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT à empresa contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

18.2 – O pagamento será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.2.1 – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a CONTRATADA, após a ciência do fato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o

gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

18.2.1.1 – Será exigida a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação, ou a comprovação do cumprimento destas.

18.3 – Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este Tribunal, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagtº e a do efetivo pagtº;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18.4 – A compensação financeira prevista neste subitem será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

19.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 3390.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto e Programa de Trabalho: 02.131.0571.4256.0026 – Comunicação e Divulgação Institucional no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 01 – do orçamento deste TRT 6ª Região.

20.0 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

20.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

20.2 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência; sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

20.2.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 20.2 deste edital.

20.2.1.1 – Não será acatada a manifestação da intenção de recorrer realizada fora dos prazos estabelecidos nos subitens 20.2 e 20.2.1.

20.3 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

20.4 – As razões e as contrarrazões de recurso, bem como, impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 08 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.4.1 – As razões e contra razões poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br.

21.0 – DAS PENALIDADES

21.1 – O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante deste edital.

21.2 – A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

21.3 – Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

21.3.1 – Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada.

21.3.2 – Quando se tratar de atraso na execução do contrato; na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal; a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais; respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 21.3.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

21.4 – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

21.5 – A aplicação da multa a que se referem os itens 21.2 e 21.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no Dec. Nº 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

22.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que devessem constar originariamente da proposta/documentação.

22.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

22.5 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.7 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

22.9 – O edital encontra-se disponível nos portais eletrônicos www.trt6.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, bem como poderá ser retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

22.10 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

22.11 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Secção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife, 27 de dezembro de 2013.

ANA CLÁUDIA BATISTA VOSS
Pregoeira – Port. TRT-AS nº 85/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO nº 211/2013
PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/13

1.0 – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de roteiro, gravação e edição de documentários informativos e educativos sobre o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, abrangendo a história, atividades desenvolvidas e iniciativas do Regional, mediante Sistema de Registro de Preços.

2.0 – ESTIMATIVA DE CUSTO/ESPECIFICAÇÕES

2.1 – As especificações e preços encontram-se no **ANEXO** deste Termo. Encontram-se os lotes agrupados segundo os critérios de similaridade temática, local de captação das imagens e duração do vídeo, com o objetivo de tornar mais rápida a produção dos vídeos bem como menos dispendiosa à Administração.

2.2 – Fica garantida a competitividade em razão do número de lotes ofertados.

3.0 – JUSTIFICATIVA

3.1 – Constitui o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região um dos TRTs trabalhistas de referência no Brasil, quer por sua precedência histórica, uma vez que o TRT6 integra o conjunto dos primeiros oito Tribunais do Trabalho, criados em 1939; quer por sua participação nos processos sócio-histórico-econômicos, uma vez que o TRT6 tem exercido papel de vanguarda, de que é exemplo o pioneirismo no julgamento dos dissídios dos canavieiros no final da década de 1970.

3.2 – Faz-se, portanto, necessário que história e memória de tal relevância sejam reconstituídas e recebam um registro audiovisual, para integrar o patrimônio imaterial do TRT-PE e dar-se a conhecer de forma mais ampla a pesquisadores, estudantes e à sociedade em geral.

3.3 – Paralelamente à sistematização do registro histórico do Regional, é preciso difundir as ações atuais desenvolvidas pela Corte tanto para dar amplo conhecimento à sociedade, quanto para oferecer elementos que contribuam para a formação do cidadão consciente de seus direitos e obrigações.

3.4 – O registro em videodocumentário é seguramente a forma mais eficiente de se proceder a esse trabalho, quer pela natureza privilegiada dos recursos, quer pela facilidade de difusão quando comparado com qualquer outro tipo de registro.

4.0 – ANEXOS

4.1 – ANEXO I: ESTIMATIVA DE CUSTO/ESPECIFICAÇÕES

5.0 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, com as devidas especificações exigidas.

5.2 – O critério de julgamento das propostas será pelo MENOR PREÇO (VALOR GLOBAL = SOMA DE TODOS OS LOTES). Isto considerando o critério e identidade visual, além do que a execução de todos os vídeos por uma única empresa baratear os custos e otimizar o tempo de realização, uma vez que as gravações para um determinado vídeo podem ser aproveitadas, em parte, em outros vídeos.

5.2.1 – Define-se como identidade visual as características das imagens captadas e editadas, com mais ou menos planos abertos e fechados; o equilíbrio de entrada do repórter, em *off* ou *stand up*; o tamanho e diversidade das sonoras (entrevistas); a característica verbal do roteiro; as fontes (caracteres) usadas nos créditos (nomes dos entrevistados e outras informações); vinhetas; trilha sonora; a própria imagem/voz do repórter; o ritmo do vídeo.

5.3 – Para se habilitar a empresa deverá apresentar ATESTADO de capacidade técnica, em vulto e tipologia semelhantes ao do presente serviço.

5.4 – Em razão das especificidades do objeto a ser contratado – serviço de produção de vídeo –, que por sua natureza reclama uma dinâmica de ajustes sucessivos, as empresas deverão ter sede e ilha de edição na Região Metropolitana de Recife, de modo a permitir o adequado acompanhamento do trabalho pela equipe do Núcleo de Comunicação Social.

6.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Escrever o roteiro dos vídeos, segundo o argumento fornecido pelo Núcleo de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias úteis e submetê-lo à aprovação do Núcleo de Comunicação Social.

6.2 – Reunir imagens para edição dos vídeos, o que pode ser feito pela filmagem de eventos, entrevista, aproveitamento de imagens de arquivo ou de fotografias.

6.3 – Concluir os vídeos – captação de imagens e edição – no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a partir da aprovação do roteiro.

6.4 – Entregar ao Núcleo de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região 10 (dez) cópias de cada um dos vídeos, fornecidas em DVD, devendo haver *lay-out* com identificação do produto, tanto em etiqueta impressa no disco quanto na embalagem própria.

6.5 – Obriga-se a contratada, quando houver solicitação, converter o arquivo do vídeo para um formato de que o Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região necessite e que seja de amplo uso no meio da veiculação das mídias audiovisuais.

6.6 – A contratada providenciará os equipamentos que serão utilizados em todas as etapas de elaboração dos vídeos.

6.7 – Correm por conta da contratada todas as despesas geradas com os deslocamentos para captação de imagem e som.

7.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – É de responsabilidade do contratante a elaboração do argumento que será transformado em roteiro pela contratada.

7.2 – A contratante providenciará o acesso da equipe que realizará os vídeos às dependências do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região.

7.3 – A contratante indicará fontes de pesquisa que possam auxiliar na criação dos roteiros dos vídeos.

7.4 – A contratante acompanhará as etapas de edição de modo a minimizar a possibilidade de ajustes após a edição.

7.5 – No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento definitivo do vídeo, a contratante atestará a nota fiscal, encaminhando-a para pagamento.

8.0 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

8.1 – Será gestor do presente contrato o Coordenador do Núcleo de Coordenação de Comunicação Social do TRT6 e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 atualizada, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

9.0 – SANÇÕES

9.1 – Pelo descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital, a futura empresa contratada, fornecedora dos bens/serviços ora licitados, submeter-se-á às penalidades previstas na lei nº 10.520/2000, e suas posteriores modificações e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

10.0 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS NO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – As constantes do Anexo I desse Termo.

11.0 – RECEBIMENTO

11.1 – Após o recebimento provisório do vídeo, o Núcleo de Comunicação Social terá até 05 (cinco) dias para recebê-lo em caráter definitivo ou devolvê-lo para reelaboração ou ajustes, do que deve ser expedida comunicação escrita à contratada.

11.1.1 – A reelaboração será feita em até 15 (quinze) dias úteis e os ajustes realizados no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a comunicação.

12.0 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

12.1 – Para verificação da qualidade técnica, a empresa deverá apresentar a comprovação de que possui em seu quadro permanente ou por meio de contrato de

prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, profissionais (diretor de vídeo e diretor de fotografia); ambos com no mínimo um ano de experiência, que comprovem a execução de serviços similares em vulto e tipologia, aos do presente Termo de Referência; devendo apresentar os seguintes quantitativos mínimos:

12.1.1 – dois documentários com características similares às dos vídeos que constituem o objeto deste contrato, produzidos para empresa de grande porte ou órgão público, os quais serão avaliados quanto às técnicas próprias da linguagem cinematográfica, edição e qualidade da imagem.

13.0 – PROPRIEDADE

13.1 – Os vídeos são de propriedade do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, que deles fará uso em conformidade com a legislação vigente e sua necessidade, não cabendo à contratada a reivindicação de nenhum direito autoral.

14.0 – PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

14.1 – O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preço.

15.0 – ORÇAMENTO

15.1 – As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: elemento 3390.39.59 – Serviço de Áudio Vídeo e Foto e programa de trabalho: 02.131.0571.4256.0026 – Comunicação e Divulgação Institucional no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 01 – do orçamento deste TRT 6ª Região.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA **ESTIMATIVA DE CUSTO / ESPECIFICAÇÕES**

1 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 – As imagens devem ser captadas em câmara HDV, 1080i, com microfone de lapela e boom (com vara) e editadas na plataforma Final _S_ HD, apresentando formato final compatível com as mídias mais comuns no mercado, a exemplo das extensões aceitas pelas redes de TV aberta e pelo Youtube.

1.2 – Os vídeos devem ser editados com trilha sonora, legendas, créditos com identidade visual e narração.

1.3 – Nas cenas em que entender necessário, o Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região solicitará o recurso de ilustração gráfica nos vídeos.

1.4 – Os lotes se encontram agrupados segundo os critérios de similaridade temática, local de captação das imagens e duração do vídeo, com o objetivo de tornar mais rápida a produção dos vídeos bem como menos dispendiosa à Administração. Fica garantida a competitividade em razão do número de lotes ofertados.

2- ESTIMATIVA DE CUSTO:

LOTE I
VÍDEOS INSTITUCIONAIS: HISTÓRIA DO TRT-PE

Item	Local de captação de imagem e som	Quantidade de vídeos	Duração unitária dos vídeos	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Região Metropolitana do Recife/PE	04	20 minutos	21.666,66	86.666,64
02	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 600 a 900 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos	42.000,00	42.000,00
03	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 400 a 600 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos	39.000,00	39.000,00
04	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 200 a 400 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos	36.000,00	36.000,00
05	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 50 a 200 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos	32.000,00	32.000,00
Valor total do lote 01:					235.666,64

LOTE II
VÍDEOS INSTITUCIONAIS: AÇÕES DO TRT6

Item	Local de captação de imagem e som	Quantidade de vídeos	Duração unitária dos vídeos	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Região Metropolitana do Recife/PE	10	10 minutos	12.000,00	120.000,00
02	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 600 a 900 Km do Marco Zero do Recife	01	10 minutos	33.500,00	33.500,00
03	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 400 a 600 Km do Marco Zero do Recife	01	10 minutos	28.000,00	28.000,00
04	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 200 a 400 Km do Marco Zero do Recife	01	10 minutos	23.000,00	23.000,00
05	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 50 a 200 Km do Marco Zero do Recife	01	10 minutos	18.000,00	18.000,00
Valor total do lote 02:					222.500,00

LOTE III
VÍDEOS INSTITUCIONAIS: ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO REGIONAL

Item	Local de captação de imagem e som	Quantidade de vídeos	Duração unitária dos vídeos	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Região Metropolitana do Recife/PE	04	10 minutos	12.500,00	50.000,00
02	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 600 a 900 Km do Marco Zero do Recife	03	10 minutos	33.500,00	33.500,00
03	Municípios do Estado de	02	10 minutos	26.500,00	26.500,00

	Pernambuco que distam de 400 a 600 Km do Marco Zero do Recife				
04	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 200 a 400 Km do Marco Zero do Recife	02	10 minutos	24.000,00	24.000,00
05	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 50 a 200 Km do Marco Zero do Recife	05	10 minutos	14.500,00	14.500,00
Valor total do lote 03:					148.500,00

LOTE IV
VÍDEOS INSTITUCIONAIS: EVENTOS

Item	Local de captação de imagem e som	Quantidade de vídeos	Duração unitária dos vídeos	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Região Metropolitana do Recife/PE	04	20 minutos	24.333,33	97.333,32
02	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 600 a 900 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos	42.000,00	42.000,00
03	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 400 a 600 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos	39.000,00	39.000,00
04	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 200 a 400 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos	36.000,00	36.000,00
05	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 50 a 200 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos	32.000,00	32.000,00
Valor total do lote 04:					246.333,32

LOTE V
VÍDEOS INSTITUCIONAIS: ATIVIDADES DOS DIRIGENTES DO TRT-PE

Item	Local de captação de imagem e som	Quantidade de vídeos	Duração unitária dos vídeos	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Região Metropolitana do Recife/PE	04	20 minutos	20.666,66	82.666,64
02	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 600 a 900 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos	42.500,00	42.500,00
03	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 400 a 600 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos	40.000,00	40.000,00
04	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 200 a 400 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos	36.000,00	36.000,00
05	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 50 a 200 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos	32.000,00	32.000,00
Valor total do lote 05:					233.166,64
VALOR GLOBAL (soma de todos os lotes)				R\$ 1.086.166,60	

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.0 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica

1.1.1 – Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.2 – Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

1.2.1 – Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

1.2.2 – Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

1.2.3 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

1.2.3.1 – Relativa aos Tributos Federais.

1.2.3.2 – Relativa à Dívida Ativa.

1.2.4 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

1.2.5 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11)

1.2.7 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.3 – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.3.1.1 – Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.1.2 – As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.3.1.2.1 – A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}}$$

1.3.1.3 – Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

1.3.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(S) da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

1.4 – Relativos à Qualificação Técnica

1.4.1 – Apresentar a comprovação de que possui em seu quadro permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, profissionais (diretor de vídeo e diretor de fotografia), ambos com no mínimo um ano de experiência; que comprovem a execução de serviços similares em vulto e tipologia, aos do presente Termo de Referência. Devendo apresentar os seguintes quantitativos mínimos:

1.4.1.1 – dois documentários com características similares às dos vídeos que constituem o objeto deste contrato, produzidos para empresa de grande porte ou órgão público, os quais serão avaliados quanto às técnicas próprias da linguagem cinematográfica, edição e qualidade da imagem.

1.4.1.1.1 – A expressão “linguagem cinematográfica” refere, no caso específico, a maneira como o diretor/editor apresenta a história. A avaliação levará em conta: se as imagens comunicam por si próprias; se são relevantes para o tema; se emocionam; se “casam” com o texto; se as sonoras (falas de personagens) são no tamanho e ordem adequados; se o enquadramento das imagens é adequado; se a luz está correta; se a imagem possui nitidez, sem “tremidos”, falta de foco, nem “granulados”; se a trilha sonora tem a ver com o ritmo da história; se há agilidade narrativa, evitando-se no espectador a sensação de “enfado”.

1.5 – Do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

1.5.1 – Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

2.0 – Demais disposições

2.1 – A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa MARE nº 05, de 21/07/1995) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.2.1 a 1.2.5 e 1.3.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

2.2 – Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

2.3 – A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo III).

2.4 – Deve ser enviado, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.5.1 e 2.3 deste anexo está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

2.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

2.5.1 – de forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

2.5.2 – se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

2.5.2.1 – havendo algum problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

2.6 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.6.1 – Caso a licitante seja uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto a certidão exigida no subitem 1.3.2 deste anexo.

2.6.1.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.7 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

2.8 – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo VI do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

2.9 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 1.2.7.

ANEXO III

Modelo da declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-110/13** – Proc. TRT6 nº 211/2013, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IV

Modelo da declaração, conforme decreto nº 4.358 (de 05/09/2002)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-110/13** – Proc. TRT6 nº 211/2013

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para a prestação de serviços de roteiro, gravação e edição de documentários informativos e educativos sobre o Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, visando eventual contratação (Pr-e-110/13 – Proc. 211/2013).

LOTE I

VÍDEOS INSTITUCIONAIS: HISTÓRIA DO TRT-PE

Item	Local de captação de imagem e som	Quantidade de vídeos	Duração unitária dos vídeos	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Região Metropolitana do Recife/PE	04	20 minutos		
02	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 600 a 900 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
03	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 400 a 600 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
04	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 200 a 400 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
05	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 50 a 200 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
Valor total do lote 01:					

LOTE II

VÍDEOS INSTITUCIONAIS: AÇÕES DO TRT6

Item	Local de captação de imagem e som	Quantidade de vídeos	Duração unitária dos vídeos	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Região Metropolitana do Recife/PE	10	10 minutos		
02	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 600 a 900 Km do Marco Zero do Recife	01	10 minutos		
03	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 400 a 600 Km do Marco Zero do Recife	01	10 minutos		
04	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 200 a 400 Km do Marco Zero do Recife	01	10 minutos		
05	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 50 a 200 Km do Marco Zero do Recife	01	10 minutos		
Valor total do lote 02:					

LOTE III
VÍDEOS INSTITUCIONAIS: ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO REGIONAL

Item	Local de captação de imagem e som	Quantidade de vídeos	Duração unitária dos vídeos	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Região Metropolitana do Recife/PE	04	10 minutos		
02	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 600 a 900 Km do Marco Zero do Recife	03	10 minutos		
03	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 400 a 600 Km do Marco Zero do Recife	02	10 minutos		
04	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 200 a 400 Km do Marco Zero do Recife	02	10 minutos		
05	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 50 a 200 Km do Marco Zero do Recife	05	10 minutos		
Valor total do lote 03:					

LOTE IV
VÍDEOS INSTITUCIONAIS: EVENTOS

Item	Local de captação de imagem e som	Quantidade de vídeos	Duração unitária dos vídeos	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Região Metropolitana do Recife/PE	04	20 minutos		
02	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 600 a 900 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
03	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 400 a 600 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
04	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 200 a 400 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
05	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 50 a 200 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
Valor total do lote 04:					

LOTE V
VÍDEOS INSTITUCIONAIS: ATIVIDADES DOS DIRIGENTES DO TRT-PE

Item	Local de captação de imagem e som	Quantidade de vídeos	Duração unitária dos vídeos	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Região Metropolitana do Recife/PE	04	20 minutos		
02	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 600 a 900 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
03	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 400 a 600 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
04	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 200 a 400 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		

05	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 50 a 200 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
Valor total do lote 05:					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Soma de todos os Lotes)					

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

- **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**
- **DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:**
- **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **ENDEREÇO E NÚMEROS DE TELEFONE E FAC-SIMILE DO ESCRITÓRIO:**

OBSERVAÇÃO:

- 1) A empresa **licitante não deverá ser identificada** até a conclusão da fase de lances.
- 2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.

Local e data:

 (nome do representante legal da empresa)
 (nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
 (nº do CPF do signatário)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXXX de 2013 no Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região são registrados os preços abaixo para o **eventual contratação dos serviços de produção de vídeos institucionais**, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre este Tribunal e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº Pr-e-110/13 (Processo nº 211/2013).

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta Ata.

LOTE I VÍDEOS INSTITUCIONAIS: HISTÓRIA DO TRT-PE

Item	Local de captação de imagem e som	Quantidade de vídeos	Duração unitária dos vídeos	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Região Metropolitana do Recife/PE	04	20 minutos		
02	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 600 a 900 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
03	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 400 a 600 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
04	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 200 a 400 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
05	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 50 a 200 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
Valor total do lote 01:					

LOTE II VÍDEOS INSTITUCIONAIS: AÇÕES DO TRT6

Item	Local de captação de imagem e som	Quantidade de vídeos	Duração unitária dos vídeos	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Região Metropolitana do Recife/PE	10	10 minutos		
02	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 600 a 900 Km do Marco Zero do Recife	01	10 minutos		
03	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 400 a 600 Km do Marco Zero do Recife	01	10 minutos		
04	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 200 a 400 Km do Marco Zero do Recife	01	10 minutos		
05	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 50 a 200 Km do Marco Zero do Recife	01	10 minutos		
Valor total do lote 02:					

LOTE III

VÍDEOS INSTITUCIONAIS: ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO REGIONAL

Item	Local de captação de imagem e som	Quantidade de vídeos	Duração unitária dos vídeos	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Região Metropolitana do Recife/PE	04	10 minutos		
02	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 600 a 900 Km do Marco Zero do Recife	03	10 minutos		
03	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 400 a 600 Km do Marco Zero do Recife	02	10 minutos		
04	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 200 a 400 Km do Marco Zero do Recife	02	10 minutos		
05	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 50 a 200 Km do Marco Zero do Recife	05	10 minutos		
Valor total do lote 03:					

LOTE IV

VÍDEOS INSTITUCIONAIS: EVENTOS

Item	Local de captação de imagem e som	Quantidade de vídeos	Duração unitária dos vídeos	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Região Metropolitana do Recife/PE	04	20 minutos		
02	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 600 a 900 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
03	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 400 a 600 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
04	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 200 a 400 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
05	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 50 a 200 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
Valor total do lote 04:					

LOTE V

VÍDEOS INSTITUCIONAIS: ATIVIDADES DOS DIRIGENTES DO TRT-PE

Item	Local de captação de imagem e som	Quantidade de vídeos	Duração unitária dos vídeos	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Região Metropolitana do Recife/PE	04	20 minutos		
02	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 600 a 900 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
03	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 400 a 600 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
04	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 200 a	01	20 minutos		

	400 Km do Marco Zero do Recife				
05	Municípios do Estado de Pernambuco que distam de 50 a 200 Km do Marco Zero do Recife	01	20 minutos		
Valor total do lote 05:					

Recife(PE), _____ de _____ de 2013

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA
DO TRT DA 6ª REGIÃO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA VENCEDORA

Anexo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Registro das licitantes que aceitam cotar o bem com preço igual ao do licitante vencedor, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

ITEM/DESCRIÇÃO: _____	
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE
1º	EMPRESA: CNPJ:
2º	EMPRESA: CNPJ:
3º	EMPRESA: CNPJ:
4º	EMPRESA: CNPJ:
5º	EMPRESA: CNPJ: